

## **Abramge busca união do segmento de medicina de grupo no Brasil**

Principal objetivo da entidade é organizar, disciplinar e representar as empresas privadas de assistência à saúde em atuação no território nacional

Até a promulgação da Lei 9.656/98, que definiu as regras para o funcionamento do setor de saúde suplementar, o Estado brasileiro não dispunha dos instrumentos necessários para a regulação do ramo de planos privados de assistência à saúde, já organizado e funcionando há décadas no país. A partir da lei, que entrou em vigor em 3 de junho de 1998, diversas garantias foram asseguradas aos usuários, como tornar obrigatório às operadoras o oferecimento do Plano Referência, proibir a rescisão unilateral de contratos e submeter à aprovação do governo os índices de reajuste anuais. O panorama era, até então, de um setor que envolvia 30 milhões de usuários, 2.200 operadoras, milhares de profissionais da área da saúde, movimentando R\$ 23 bilhões por ano. Hoje, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) conhece as operadoras e seguradoras e seus administradores, padronizou a contabilidade dessas empresas e sistematizou o recebimento de informações econômico-financeiras.

Para o **presidente da Abramge (Associação Brasileira de Medicina de Grupo), Arlindo de Almeida**, "a regulação é excessiva e cara, e transformou as empresas de prestação de serviço em empresas financeiras, como as seguradoras, através de exigências de reservas e garantias num momento em que o setor necessita de investimentos na infra-estrutura de atendimento como hospitais, prontos-socorros, laboratórios, etc." Líder em número de associados e atendimento de usuários na saúde suplementar do país, a Abramge é uma entidade sem fins lucrativos, que representa cerca de 270 operadoras de planos de saúde.

O principal objetivo estabelecido desde a sua fundação, em agosto de 1966, é o de organizar, disciplinar e representar as empresas privadas de assistência à saúde em atuação no território nacional. Hoje, o segmento de medicina de grupo cobre aproximadamente 17 milhões de usuários, ou seja, 34% dos 52 milhões de clientes da saúde suplementar brasileira. O sistema de medicina de grupo representado pela Abramge possui uma rede de 79 mil médicos credenciados, 260 hospitais próprios, com 25 mil leitos, e mais 290 mil leitos conveniados de vários hospitais particulares. O número anual de consultas médicas atinge 99,9 milhões, e as internações hospitalares chegam a 3,36 milhões. Só em 2008, as operadoras de planos de saúde associadas à Abramge injetaram no sistema de saúde do país mais de R\$ 16,9 bilhões.

**CÓDIGO DE ÉTICA** - A principal função da Abramge é representar os seus associados e o setor de medicina de grupo em todo o território nacional junto aos órgãos públicos, Congresso Nacional e agência reguladora da atividade (ANS). Desenvolve, ainda, uma série de atividades com o objetivo de capacitar e reciclar profissionais para atuarem no mercado de saúde. Entre elas, destacam-se congressos, simpósios e jornadas jurídicas, realizados anualmente, além de MBAs e seminários promovidos pela Universidade Corporativa Abramge-SP, criada em parceria com o Centro Universitário São Camilo. A Abramge presta assessoria econômica, de atendimento ao cliente e jurídica aos associados. "A associação

possui um código de ética empresarial que estabelece a utilização dos melhores métodos de tratamento para os clientes", afirma Arlindo de Almeida.

As operadoras de planos de saúde privados também tiveram que se adequar às novas regras de atendimento ao consumidor, a nova lei do SAC. Foram feitos investimentos em pessoal, treinamento e instalação de programas. Para o presidente da Abrange, "a atividade não deveria ter obrigatoriamente um SAC, pois existem empresas que possuem menos de 10 mil usuários com grandes dificuldades para fazer um SAC. Além disso, as empresas com serviços próprios já dispõem de canal de comunicação com seus clientes", garante Arlindo Almeida. "As queixas relativas aos planos de saúde no Procon, em 2008, são muito menores se comparadas a outras empresas incluídas na obrigatoriedade da Lei do SAC, como cartões de crédito, telefonia, entre outras", defende Almeida.